



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2013 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

Processo nº 23068.016329/2012-55

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, nº. 514 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.479.123/0001-43 neste ato representado pelo seu Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 - SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrar, 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela Lei n.º 8.958/94 e Lei n.º 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto juntar planilha de Receitas e Despesas reorçamentada.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O valor total do presente aditivo será de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.
- 2.2 O valor do Contrato passará a ser **R\$ 1.420.096,59 (um milhão quatrocentos e vinte mil e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.
- 2.3 As despesas do presente Aditivo correrão por conta do rendimento do valor principal do projeto.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

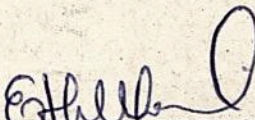
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

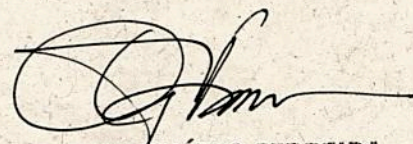
## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória-ES, 29 de julho de 2016.

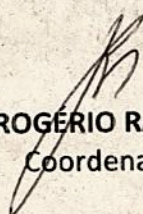
  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor da UFES  
Em nome de Leonor Nôia Maciel  
Vice-Reitora no Exercício  
da Reitoria/UFES

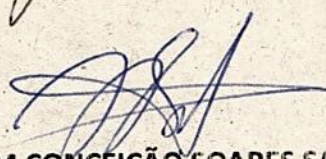
  
GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA  
Superintendente da FEST

## TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

  
ROGÉRIO RAMOS  
Coordenador

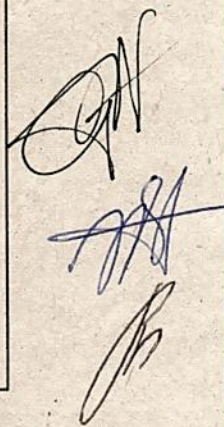
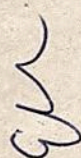
  
JOSÉ JOAQUIM CONCEIÇÃO SOARES SANTOS  
Fiscal

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$		EM R\$		EM R\$	
	PREVISTO	REALIZADO	REFORÇAMENTO (1)	REORÇAMENTO (2)	REORÇAMENTO (3)	
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 1.320.738,80	R\$ 1.196.903,51	R\$ 1.371.741,01	R\$ 1.371.741,01	R\$ 1.393.096,59	
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.002,21	R\$ 21.355,58	R\$ 27.000,00	
TOTAL DA RECEITA	R\$ 1.320.738,80	R\$ 1.196.903,51	R\$ 1.371.741,01	R\$ 1.393.096,59	R\$ 1.420.096,59	
3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES						
3.1.1 - Coordenação Geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.1.2 - Assistentes Administrativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.1.3 - Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.1.4 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO						
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.2.2 - Estagiários		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.2.3 - Diárias	R\$ 20.000,00	R\$ 9.875,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.2.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

	20.000,00	9.875,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3 - BOLSAS					10.000,00
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 283.660,80	R\$ 293.831,21	R\$ 280.650,00	R\$ 295.814,40	R\$ 295.814,40
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 283.660,80	R\$ 293.831,21	R\$ 280.650,00	R\$ 295.814,40	R\$ 295.814,40
4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)					
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES					
4.1.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO					
4.2.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 - PESSOA JURÍDICA					

5.1 – Material de Consumo	R\$ 17.838,00	R\$ 34.533,15	R\$ 30.838,00	R\$ 34.838,00	R\$ 37.838,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 170.000,00	R\$ 181.265,22	R\$ 190.793,01	R\$ 190.793,01	R\$ 190.793,01
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)	R\$ 4.000,00	R\$ 388,50	R\$ 4.000,00	R\$ 1.390,93	R\$ 1.390,93
5.6 – Passagens	R\$ 32.800,00	R\$ 1.390,93	R\$ 32.800,00	R\$ 27.933,23	R\$ 27.933,23
10					
5.8 – Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.11 – Custo Operacional da Fundação	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
5.12 – Adequações de instalação ou obras	R\$ 30.000,00	R\$ 30.220,00	R\$ 30.220,00	R\$ 30.220,00	R\$ 30.220,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 604.200,00	R\$ 583.399,50	R\$ 624.200,00	R\$ 643.867,02	R\$ 667.867,02
5.14 – Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 920.838,00	R\$ 893.197,30	R\$ 974.851,01	R\$ 991.042,19	R\$ 1.018.042,19
6 – OUTRAS DESPESAS					
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 56.617,84	R\$ -	R\$ 56.617,84	R\$ 56.617,84	R\$ 56.617,84
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 39.622,16	R\$ -	R\$ 39.622,16	R\$ 39.622,16	R\$ 39.622,16
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 96.240,00	R\$ -	R\$ 96.240,00	R\$ 96.240,00	R\$ 96.240,00

7 - RESUMO DAS DESPESAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
7.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	20.000,00	9.875,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
7.2 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.3 - BOLSAS	R\$ 283.660,80	R\$ 293.831,21	R\$ 280.650,00	R\$ 280.650,00	R\$ 295.814,40	R\$ 295.814,40	R\$ 295.814,40	R\$ 295.814,40
7.4 - PESSOA JURÍDICA	920.838,00	893.197,30	974.851,01	974.851,01	991.042,19	991.042,19	1.018.042,19	1.018.042,19
7.5 - OUTRAS DESPESAS	96.240,00	R\$ -	96.240,00	96.240,00	96.240,00	96.240,00	96.240,00	96.240,00
TOTAL DA DESPESA	1.320.738,80	1.196.903,51	1.371.741,01	1.371.741,01	1.393.096,59	1.393.096,59	1.420.096,59	1.420.096,59